



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)


1
2
3
4 Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sala
5 de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação,
6 Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 37ª Reunião
7 Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal –
8 CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
9 Urbano, Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo
10 Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros
11 relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir
12 transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 2)
13 Apresentação de processos. 3) Posse de Conselheiros. Foram empossados na reunião, o
14 Senhor Paulo César Marques da Silva, Representante Suplente da Associação Civil Rodas da
15 Paz; o Conselheiro Pérsio Marcos Antônio Davidson, Representante Titular da Associação
16 Civil Rodas da Paz; o Conselheiro José Delvinei Luiz dos Santos, Representante Suplente da
17 Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal. Em seguida o Presidente Substituto
18 Geraldo Magela informou que teriam algumas pessoas aguardando para participar da
19 reunião. E solicitou à Secretaria Executiva que coordenasse a entrada, priorizando a entrada
20 de representantes de entidades, já que o auditório é restrito. Na seqüência o Senhor Pérsio
21 Marco Antônio Davison, da ONG Rodas da Paz parabenizou a presidência dos trabalhos pela
22 decisão em permitir a participação e acesso às pessoas aos debates, que são públicos e
23 interessam ao conjunto da comunidade de Brasília. Ao que o Presidente Substituto Geraldo
24 Magela lamentou por não terem espaço suficiente para acomodar mais pessoas. E logo em
25 seguida explicou a dinâmica dos trabalhos do dia em relação ao processo de votação,



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

26 informando que o Projeto de Lei que já está na Câmara Legislativa, cuja aprovação foi
27 cancelada por uma decisão judicial, como todos os demais projetos que haviam sido
28 aprovados. Continuou explicando que existem algumas alterações que o Governo está
29 trazendo a este Conselho, e que serão apresentadas ao projeto como emendas, e que após a
30 votação será feita uma apresentação do texto da Lei, informando o que for consenso do
31 Grupo de Trabalho, e o que não tiver sido discutido no Grupo de Trabalho, também vai ser
32 apresentado e esclarecido que não foi discutido no Grupo de Trabalho. Continuou explicando
33 o método de trabalho, que será da seguinte forma: apresentou a emenda, será consultado a
34 quem quiser fazer destaques; o que não for destacado será votado ao final, no conjunto,
35 sendo discutido item a item. Informou que o Grupo de Trabalho foi formado por iniciativa do
36 presidente da Câmara Legislativa, Deputado Wasny de Roure, a partir das audiências
37 públicas realizadas na Câmara Legislativa. E que o Deputado Wasny propôs ao Governo do
38 Distrito Federal e ao IPHAN/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que
39 fizesse um grupo técnico de trabalho, que pudesse incorporar algumas entidades, e que
40 fizesse um trabalho de revisão, sobre o ponto de vista desse grupo, que analisasse as emendas
41 vindas da Câmara Legislativa, das audiências públicas, e que pudesse se fosse o caso propor
42 alterações ao Projeto de Lei. Pontuou que deseja que o PPCUB tenha a maior possibilidade
43 de consenso, mas que sabe que não haverá consenso em 100%, porque existem concepções
44 diferentes, existem interesses que às vezes não ficam muito claros, existem interesses
45 conflitantes, e que certamente têm que ser decididos na votação. O Presidente Substituto
46 Geraldo Magela propôs ao Conselho que seja feita a votação de todo o texto, e que ao final
47 desta reunião, criar uma Câmara Técnica, com a composição de cinco integrantes do
48 CONPLAN, para finalizar a análise das planilhas que ainda não foram analisadas pelo Grupo
49 de Trabalho. E que essa Câmara Técnica, sendo institucionalizada pelo CONPLAN faça um
50 convite para que todos os integrantes do Grupo de Trabalho, que não são do CONPLAN,

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
--	---	--


51 possam continuar participando da Câmara Técnica, com o mesmo espírito que foi feito o
52 trabalho anterior. Com a palavra o Conselheiro Benny Schvarsberg, da Universidade de
53 Brasília, para uma consideração que reputa ser preliminar, lembrou que estão num momento
54 histórico muito interessante, que é a comemoração dos cinquenta e sete anos do concurso de
55 projetos para esta capital. Registrou ainda que é possível que nenhum outro projeto tenha
56 sido tão debatido quanto o PPCUB, mas que considera também ser possível nenhum outro
57 projeto ter tido tanta necessidade de ser debatido quanto o PPCUB. Portanto, reputou que
58 esse é um momento importante para todos. Ainda lembrou que fez uma proposta de
59 encaminhamento na reunião anterior, e que o procedimento correto para o encaminhamento
60 dessa necessária revisão do PPCUB implica de seu ponto de vista, na retirada do PLC
61 078/13, implicando na reapresentação de um novo texto coeso e final, a partir da revisão que
62 foi feita pelo grupo técnico. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, do Instituto de
63 Arquitetos do Brasil-IAB/DF se inscreveu, informando que endossa o encaminhamento do
64 Conselheiro Benny, e que gostaria de ouvir os demais conselheiros sobre essa proposta de
65 encaminhamento. Em seguida o Conselheiro Benny, com uma questão de ordem, informando
66 que há uma declaração assinada por um conjunto de conselheiros, que de alguma forma
67 expressa a perspectiva de abordagem de encaminhamento, e que foi entregue à Secretaria do
68 Conselho e ao Presidente do Conselho, e também foi distribuída aos conselheiros. O
69 Conselheiro Alberto Alves de Faria, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito
70 Federal-CAU/DF solicitou esclarecimento quanto ao que realmente está se votando nesta
71 reunião. Perguntou se é correto o fato de estarem votando um trabalho preliminar que
72 emenda um PLC que está na Câmara. O Presidente Substituto Geraldo Magela explicou
73 novamente como funciona o processo, informando que votaram um Projeto de Lei, que foi
74 remetido à Câmara Legislativa, e que será votado o projeto que está tramitando, e também
75 será votado emendas ao projeto, uma a uma. E que com isso serão apresentadas pelo




Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

76 Governo, propostas que saírem do CONPLAN, pois o mesmo tem caráter deliberativo. E
77 reforçou que tais procedimentos eliminam o risco da possibilidade de ter questionamentos
78 sobre o ponto de vista de vício de origem das emendas, porque elas serão apresentadas como
79 emendas do Poder Executivo, e tem absoluta segurança, tranqüilidade de que o processo da
80 legalidade está atendido, e que já foram feitas audiências públicas. Informou novamente que
81 as emendas analisadas no Conselho também vão como propostas do Executivo. Em seguida o
82 Presidente Substituto Geraldo Magela submeteu a proposta do Conselheiro Benny à
83 apreciação do Conselho, votando a favor ou contra a retirada do Projeto de Lei da Câmara
84 Legislativa. A proposta foi rejeitada, ficando com 15 votos favoráveis e duas abstenções. O
85 Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges, da Companhia de Desenvolvimento do
86 Planalto Central–Codeplan se inscreveu para alguns comentários: lembrou que no caso do
87 Executivo, pode ser apreciado e votado sem nenhum vício de origem. E ainda lembrou que o
88 PPCUB tem sido tão debatido, estando há tanto tempo na pauta de discussões, e que já foi
89 exaurido todas as suas dúvidas. E pontuou que se retirarem o projeto da Câmara e enviar
90 novamente para o CONPLAN, muitas das coisas que já foram aprovadas poderão também
91 ser revistas pelo CONPLAN, e esse processo pode prolongar por um tempo grande, e que se
92 perderá muito com isso. Enfatizou que a sistemática apresentada pelo Presidente Substituto
93 Geraldo Magela não prejudica do ponto de vista da transparência, da democracia, do
94 entendimento, até porque o projeto estando em debate na Câmara Legislativa, qualquer
95 entidade, qualquer cidadão poderá através de um deputado, propor emendas, não se
96 exaurindo alguma modificação no CONPLAN. Com a palavra o Conselheiro Flávio Correia
97 Sousa, do CREA/DF, solicitando alguns esclarecimentos: a) quanto ao PLC 078/2013, se tem
98 data prevista para o Grupo de Trabalho terminar os trabalhos; b) se o Grupo de Trabalho
99 terminar os trabalhos, poderá voltar para o CONPLAN o trabalho concluído e ser votado e
100 encaminhado como emenda posteriormente. O Presidente Substituto Geraldo Magela

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

101 explicou que a discussão é que o grupo não necessariamente tem que continuar, mas foi dado
102 o encaminhamento da Câmara Técnica, incorporando as pessoas do Grupo Técnico, e que a
103 qualquer momento antes da votação na Câmara, podem ser enviadas emendas. Em seguida o
104 Senhor Pérsio Marco Antônio Davison, da ONG Rodas da Paz se inscreveu para leitura de
105 identificação da ONG Rodas da Paz: “A ONG Rodas da Paz foi instituída em 2003, como
106 reação à violência e ao crescente número de acidentes e mortes no trânsito do Distrito
107 Federal. A ONG realiza ações para conscientização em prol de um trânsito seguro para todo,
108 com especial atenção para os usuários de bicicletas, e exerce permanente vigília sobre o
109 estado, para que suas políticas garantam o direito de todos, com uma mobilidade segura,
110 plural e preservando os princípios da acessibilidade, integração intermodais, sustentabilidade
111 e do respeito à qualidade de vida e ao patrimônio tombado. Integrando como membro da
112 Sociedade Civil, CONPLAN do Distrito Federal, a Rodas da Paz manifesta a sua inquietude
113 com os recentes encaminhamentos relacionados ao Plano de Preservação do Conjunto
114 Urbanístico de Brasília-PPCUB. O texto que fora aprovado pelo CONPLAN, na sua
115 composição anterior, período no qual a Rodas da Paz não fazia parte do Conselho, e
116 encaminhado como Projeto de Lei Complementar à Câmara Distrital, sofreu
117 questionamentos por parte do Ministério Público do Distrito Federal, tendo sem juízo
118 cancelada a aprovação havida. Ao mesmo tempo diferentes entidades da Sociedade Civil
119 observaram os paradigmas que balizaram o Projeto de Lei, e uma revisão foi procedida
120 mediante a construção de um Grupo Técnico integrado por representantes do Instituto
121 Histórico Geográfico do DF, do IPHAN, da SEDHAB, da própria Secretaria e da Câmara
122 Legislativa. O trabalho de revisão ainda está inconcluso, com uma série de pendências e
123 pontos de dissenso. A matéria entra novamente na pauta do CONPLAN, em sua reunião de
124 hoje, quinta-feira dia 13, em texto revisado de forma preliminar, sem a necessária revisão das
125 planilhas de parâmetros urbanísticos, e sem a revisão de partes do texto proposto. A Rodas

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
--	---	--


126 da Paz reitera seu entendimento quanto às mudanças já ajustadas, e exige a retirada do PLC
127 078/2013, em apreciação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e o reencaminhamento
128 do Projeto de Lei, com todos os anexos revisados e completos, seguidos os ritos de
129 audiências públicas e aprovação no CONPLAN, previsto pela Lei Orgânica do Distrito
130 Federal e pelo Estatuto da Cidade”. O Senhor Pérsio informou que tem o dever de manifestar
131 esse entendimento da ONG Rodas da Paz, e seguiu acrescentando alguns aspectos que
132 considera relevantes: a) primeiro que está se tratando do futuro da cidade, e uma referência
133 fundamental é a origem desta cidade, e que portanto, não se pode dissociar a origem da
134 cidade, o simbolismo da construção de Brasília com a sua realidade, mas sim olhar para o
135 futuro também, garantido os objetivos pelos quais a cidade é a capital do País. Afirmou ainda
136 que concorda com a posição do Presidente Substituto Geraldo Magela, no sentido de que tem
137 que chegar a um bom termo dos objetivos, porque a própria dinâmica da cidade assim exige,
138 o próprio compromisso do governo e a orientação do Conselho assim exige. Também
139 enfatizou que a visão de acelerar o processo não pode ser maior do que a visão de ter um
140 contexto harmonizado, integrado e organizado da proposta. Ainda informou que acompanha
141 o encaminhamento feito anteriormente, com a visão de coerência com a proposta feita pelo
142 Conselheiro Benny e pelo Conselheiro Thiago, no sentido de que o PLC seja retirado, e se
143 monte uma peça harmônica para encaminhar ao Congresso. O Conselheiro Salviano Antônio
144 Guimarães Borges solicitou a palavra para fazer declaração de seu voto, ressaltando que é de
145 responsabilidade deste Conselho agilizar o máximo possível o encaminhamento das questões
146 que serão debatidas, e exigir que a Câmara Legislativa vote ainda nessa legislatura, este
147 Projeto de Lei. Declarou ainda que pior do que ter uma lei que pode não ser ótima, mas pode
148 ser boa, é não ter nenhuma legislação que discipline a preservação do patrimônio público e
149 do patrimônio histórico do Distrito Federal. Concluiu informando que tem pressa sim de que
150 seja votado logo o Projeto de Lei, e que não haja procrastinação desse processo. O



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

151 Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade pontuou que gastaram mais de cem horas, de
152 janeiro a fevereiro revisando esse texto, portanto não há qualquer possibilidade de ser
153 acusados de procrastinadores. E ressaltou ainda que uma possível solução para um bom
154 encaminhamento desse Projeto de Lei, é que essa Câmara Técnica formalizasse convites de
155 membros com voz, e faça a revisão do texto completo, apresentando a esse CONPLAN, um
156 Projeto de Lei coeso e único. O Conselheiro Benny Schvarsberg solicitou a palavra para uma
157 observação e uma declaração de voto: afirmou que entende que seja absolutamente pertinente
158 que antes que se adentrem eventualmente nos aspectos da minuta do texto, o fundamental é
159 que se resolva a questão da Câmara Técnica, uma vez que não houve oposição em princípio à
160 propositura. Declarou seu voto, informando que se identifica com as forças que têm respeito
161 e compromisso com esta cidade, e que a mais de sete anos vem discutindo com muita
162 seriedade, com muita responsabilidade a construção desse instrumento fundamental para a
163 cidade. O Conselheiro Altino José da Silva Filho, do Movimento Nacional de Luta por
164 Moradia, Seção do Distrito Federal-MNLM/DF esclareceu que a coordenadora Rejane sanou
165 todas suas dúvidas sobre o que foi apresentado na reunião anterior. Em seguida, o Presidente
166 Substituto Geraldo Magela colocou em votação os processos nº 390.000.129.212 e
167 390.008.208/2008, informando que os mesmos foram aprovados na reunião do dia vinte e
168 oito de agosto de 2013, com três votos contrários e dezesseis votos favoráveis. Logo em
169 seguida colocou o Projeto de Lei em votação, ficando aprovado com dezenove votos
170 favoráveis, quatro votos contrários e duas abstenções. O Conselheiro Benny Schvarsberg
171 informou que apresentará seu voto por escrito, e que não participará do debate, nem da
172 votação das propostas que serão apresentadas porque se sente desconfortável, pois considera
173 um procedimento inadequado. Em seguida a palavra foi concedida à equipe técnica, na
174 pessoa da senhora Rejane, para apresentação dos processos e o resultado do debate do Grupo
175 de Trabalho. Antes, porém, o Presidente Substituto Geraldo Magela homenageou a equipe

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
---	---	--


176 técnica da Secretaria, informando que quando chegou à Secretaria, o PPCUB tinha
177 emperrado, e havia sido contratado uma empresa que nem era de Brasília, que contratou
178 pessoas sérias e competentes, que conheciam Brasília, mas o conjunto do trabalho não foi
179 satisfatório, sendo necessário romper o contrato com a consultoria, por considerar que a
180 qualidade do produto que era ofertado não era adequada. E que a partir daí a equipe da
181 Diretoria de Preservação do Patrimônio passou a fazer esse trabalho, pessoas muito sérias e
182 praticamente 100% (cem por cento) são efetivas do serviço público. Ainda informou que essa
183 equipe técnica, coordenada pela senhora Rejane, merece o reconhecimento, o respeito e a
184 consideração pelo trabalho que está sendo desenvolvido. Com a palavra a Coordenadora
185 Técnica Rejane, que antes de iniciar a apresentação do PLC, fez um rápido resumo dos
186 trabalhos executados, explicando que nos quase dois meses em que trabalharam as propostas
187 da Sociedade Civil, Instituto Histórico Geográfico, IAB e UNB, que ingressou no grupo um
188 pouco mais no final, bem como o IPHAN, com todo o seu conteúdo, que já tinha feito uma
189 análise bastante aprofundada do documento, que havia cerca de seis meses que estavam
190 analisando o PLC. E que foi gerado uma série de contribuições, em que o texto foi repassado
191 ponto a ponto, sendo passado duas vezes, em que na segunda vez os pontos que ainda haviam
192 ficado sem o consenso. Mas alertou de que não terão consenso de todos os pontos. Na
193 seqüência, a Coordenadora Rejane, da Equipe Técnica iniciou a leitura do texto em análise
194 explicando que o § 1º foi incluído por consenso. Explicou ainda que para efeito desta Lei
195 Complementar, o conjunto urbanístico de Brasília abrange a poligonal da área tombada em
196 âmbito federal e distrital, acrescido do espelho d'água do Lago Paranoá, delimitado pela
197 margem leste do Lago Paranoá, a Oeste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento; ao
198 Sul pelo curso d'água Riacho Fundo, e ao Norte pelo Ribeirão Bananal. Sendo integrado pelo
199 Plano Piloto de Brasília, Cruzeiro e áreas octonais, Sudeste e Candagolândia, respondendo à
200 zona urbana do conjunto tombado, estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial



Govorno do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

201 do Distrito Federal. O § 2º foi retirado, ficando apenas “o conjunto urbanístico de Brasília,
202 construído em decorrência do projeto vencedor do concurso nacional para a nova capital do
203 Brasil, de autoria do arquiteto Lúcio Costa, constitui bens tombados pelos governos distrital
204 e federal, e inscrito na lista de patrimônio mundial pela Organização das Nações Unidas, para
205 educação, ciência e cultura, Unesco”. No art. 3º substituiu a palavra “corresponde” por
206 “compreende”. No § único do art. 3º é acrescido o art. 153 do PDOT. Explicou que com
207 relação aos anexos, foi acrescido um anexo das áreas a serem desafetadas para criação ou
208 ampliação de lotes, para equipamentos públicos, e um anexo identificando cada um desses
209 lotes ou áreas de ampliação, para equipamentos públicos, especialmente a administração
210 pública federal. O art. 5º - Plano de Preservação rege-se pelos seguintes princípios:
211 reconhecimento do valor patrimonial do “sítio urbano de Brasília”, foi cortado, entrando no
212 lugar “conjunto urbanístico de Brasília”. São objetivos do Plano, “preservar”, que é
213 acrescentado o inciso I, “consolidar, resguardar” que é substituído por “salvaguardar e
214 valorizar o CUB”, como sítio urbano tomado e patrimônio cultural da humanidade. O
215 Presidente Substituto Geraldo Magela solicitou à Coordenadora Rejane que fizesse a leitura
216 citando os números dos artigos, para ficar mais inteligível a todos. Em seguida a
217 Coordenadora Rejane continuou a leitura do PLC - Art. 7º são diretrizes gerais do PPCUB:
218 “manutenção da condição de áreas *non aedificandi* para todas as áreas não previstas
219 legalmente para edificação, à exceção daquelas identificadas no Anexo X desta Lei
220 Complementar. O anexo X é aquele que trata das desafetações pra criação ou ampliação de
221 lotes, de equipamentos públicos. O inciso X “estímulo ao aproveitamento da capacidade
222 ociosa das áreas integrantes”, foi excluído. E exposto de outra forma: “estímulo ao
223 aproveitamento de lotes, projeções, setores e áreas previstas para parcelamento não
224 edificados, ou sub-utilizados do conjunto urbanístico de Brasília, desde que não haja óbice de
225 natureza urbanística, ambiental ou de preservação”. Excluído também “pela complementação

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--


226 ou complementação ordenada de área, setores ou núcleos urbanos não edificadas”. Inciso XII
 227 é excluído. O § único fica excluído, já que a redação de *non aedificandi* já ficou dada mais
 228 acima. Art. 8º § 1º - a área de interesse patrimonial do plano de preservação é constituída
 229 pelo conjunto urbanístico de Brasília e pelas áreas de entorno, identificadas no anexo I dessa
 230 Lei Complementar, e pela área de influência. A área de influência, toda a região com
 231 interferência direta sobre o uso do solo, da área protegida configurada pelo território do
 232 Distrito Federal e sua área metropolitana. Sai “constituídas pelos municípios limítrofes ao
 233 Distrito Federal”. Essa definição de área metropolitana é dada pelo Plano Diretor, que
 234 considera como área metropolitana, municípios que têm limite com o Distrito Federal. O art.
 235 15 - são diretrizes para a área de Entorno I, o inciso III é alterado, e passa à seguinte redação:
 236 adequar a poligonal do Parque Nacional de Brasília, às áreas de regularização previstas no
 237 PDOT e ao Núcleo Rural Boa Esperança, mantendo-se os demais limites. Essa foi redação de
 238 consenso. O art. 16 retirou “programa de fiscalização, conservação do Parque Nacional e da
 239 floresta nacional, integrando ações dos órgãos de planejamento, meio ambiente e
 240 fiscalização”. A regularização fundiária, ocupações urbanas indicadas nas estratégias de
 241 regularização fundiária do PDOT, em faixa lindeira à EPIA e a BR-020, incluindo o Núcleo
 242 Rural Boa Esperança. Inciso III – a demarcação e proteção de vestígios de antigas fazendas,
 243 e ocupações do território do Parque Nacional. Art. 18 - são diretrizes para a área de Entorno
 244 II. Inciso III - valorização dos usos de caráter regional, substituiu “consagrados” por
 245 “consolidados” nos setores situados à margem da EPIA, ou na sua proximidade imediata, e
 246 incentivo ao uso misto, vedado o uso exclusivamente habitacional nessa área. Art. 19 – Os
 247 programas, projetos ou ações para área de Entorno II devem observar - substituiu “são” por
 248 “devem observar”. O inciso VII é excluído - promoção de estudos e avaliação dos eixos e
 249 polos da Estratégia de Dinamização do PDOT, situados na AE2, em face de sua relação com
 250 o conjunto tombado, com especial atenção para as volumetrias e alturas das edificações nos




Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

251 setores e áreas limítrofes. Art. 21 - substituiu “são” por “devem observar”. Incluída a letra
252 “a” ou “o” nos incisos I a V. Art. 24 - são diretrizes para uso e ocupação – é substituído “são
253 diretrizes” para AE4. O art. 27 – “as diretrizes de uso e ocupação do solo”, fica excluído,
254 ficando: “as diretrizes para EA5 são”. Art. 28 - os programas, projetos ou ações para a EA5,
255 exclui “são”, e fica “devem observar”. Nos incisos I e II inclui a letra “a”. Art. 30 – as
256 diretrizes de uso e ocupação do solo fica excluído, e fica “as diretrizes para AE6 são”. O
257 inciso V é excluído, por consenso. O Art. 31 - os programas, projetos e ações para EA6
258 devem observar - em todos os incisos é acrescido da letra “a”. Art. 36 e seu § único são
259 excluídos, está contemplada no § 1º do art. 1º. A Coordenadora Rejane continuou a leitura de
260 todos os artigos, até o art. 249 da Lei Complementar, em que os conselheiros foram pedindo
261 destaques durante a leitura. Terminada a leitura do PLC, o Presidente Substituto Geraldo
262 Magela apresentou todos os pedidos de destaques solicitados, explicando que o que não
263 estiver destacado será colocado em votação. Os artigos destacados pelos seguintes
264 conselheiros e conselheiras foram: Art. 1º caput, pelo conselheiro Franciscone; o art. 6º
265 inciso IV, pelo conselheiro Franciscone. Art. 15 inciso III, pelas conselheiras: Silvia Rossi e
266 Júnia Bittencourt. Art. 30 inciso V, pelo conselheiro Salviano Guimarães. O art. 31 inciso V,
267 pelos conselheiros: Franciscone e Salviano Guimarães. Art. 36 § único, conselheiro Salviano
268 Guimarães. Art. 41, conselheiros: Franciscone e Salviano Guimarães. Art. 44, conselheira
269 Silvia Rossi. Art. 45 § único, conselheiro Franciscone. Art. 54 § IV, conselheiro Adalberto
270 Júnior. Art. 44 § único, Conselheiro Salviano Guimarães. Art. 55, conselheiro Franciscone.
271 Art. 58, conselheiro Altino. Art. 60 inciso XI, conselheiro Franciscone. Art. 66, conselheiro
272 Franciscone. Art. 68 inciso XIII, conselheiros: Salviano Guimarães e Silvia Rossi. Art. 70,
273 conselheiro Salviano Guimarães. Art. 71, conselheiro Salviano Guimarães. Art. 73,
274 conselheiro Franciscone. Artigos 75 e 77, conselheiro Flávio. Art. 76, conselheira Silvia. Art.
275 77 incisos II e III, conselheiros: Adalberto Júnior e Salviano Guimarães. Art. 83 inciso III,

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

276 conselheiro Maurício Canovas. Artigos 89 e 90, conselheiros: Adalberto Júnior, Franciscone
 277 e conselheira Maria Silvia. Art. 91 § 1º e 2º, conselheiro Adalberto Júnior. Artigos 89 e 90,
 278 conselheiro Adalberto Júnior. Art. 96, conselheiro Adalberto Júnior. Art. 111, conselheiros:
 279 Adalberto Júnior e Maria Silvia. Art. 117, conselheiro Geraldo Magela. Art. 120,
 280 conselheiros: Franciscone e Maria Silvia. Art. 121, conselheiros: Salviano Guimarães e
 281 Delvinei. Art. 124, conselheiro Genésio. Art. 126, conselheiro Salviano Guimarães. Art. 127,
 282 conselheiro Maurício Canovas. Art. 128, inciso X, conselheiros: Salviano Guimarães e
 283 Mauricio Canovas. Art. 130, conselheira Maria Silvia. Art. 136, conselheiro Salviano
 284 Guimarães. Art. 140, conselheiros: Flávio Corrêa e Salviano Guimarães. Art. 161,
 285 conselheiro Franciscone. Art. 167, conselheiro Genésio. Art. 168, conselheiro Franciscone.
 286 Art. 171, conselheiro Geraldo Magela. Art. 177, inciso VI, conselheiro Geraldo Magela. Art.
 287 180, conselheira Silvia. Artigos 192, 193 e 194, conselheiro Geraldo Magela. Art. 208 §
 288 único, conselheiro Geraldo Magela. O título V todo, conselheiro Geraldo Magela. Art. 209,
 289 conselheira Maria Silvia. Art. 224, Maria Silvia. Art. 232, conselheiro Franciscone. Art. 240,
 290 conselheiro Geraldo Magela. Feita a conferência de todos os artigos destacados, o Presidente
 291 Substituto Geraldo Magela enfatizou que todos eles não serão votados, mas que os demais
 292 que foram relatados como consenso serão votados. O Conselheiro Jorge Guilherme
 293 Franciscone, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP informou que
 294 se abstém da aprovação, por entender serem questões de natureza jurídica. O Presidente
 295 Substituto Geraldo Magela esclareceu que o processo de constitucionalidade não será votado
 296 no momento, mas se posteriormente tiver problemas de constitucionalidade, terá de ser
 297 corrigido. Continuando, colocou em votação, informando que votarão em bloco todos os
 298 itens relatados, com as alterações nas formas apresentadas. A votação teve 21 votos
 299 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Portanto, aprovado pela
 300 unanimidade dos presentes. Em seguida fez o seguinte encaminhamento: remeter para

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN	
--	---	--

301 reunião do dia seguinte, dia 14 de março, como primeiro item da ordem do dia, a votação dos
 302 itens destacados, o encaminhamento para a questão dos itens não discutidos, as PURPs, e o
 303 encaminhamento da Câmara Técnica. Ainda solicitou aos conselheiros e conselheiras que
 304 fizeram destaques que analisem bem o texto ainda nesse dia, se preciso for solicitando
 305 informações à Coordenadora Rejane e à Lídia, de forma a possibilitar redução do número de
 306 destaques, pois pode ser que o destaque seja apenas para esclarecimento ou de redação.
 307 Reforçou que o restante da pauta desse dia será concluída na reunião seguinte, com exceção
 308 da Lei de Uso de Ocupação do Solo, que não será colocada na ordem do dia da próxima
 309 reunião. Explicou que para esse ponto da LUOS convocará uma sessão extraordinária. Dado
 310 o avançado da hora e o cansaço pelo esforço empenhado nos trabalhos do dia, a reunião foi
 311 encerrada pelo Presidente Substituto Geraldo Magela.

312
 313
 314
 315
 316
 317

GERALDO MAGELA
 Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal
 Presidente em Substituição

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ
 Conselheiro – ADEMI

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
 Conselheira – SEDHAB

MARA VIEGAS
 Conselheira – ST

SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 Conselheiro - CMP/DF

**FRANCISCO ERTO CARVALHO DE
 ARAÚJO**
 Conselheiro – FAMIBRE

FLÁVIO CORREIA SOUSA
 Conselheiro - CREA/DF



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano – SEDHAB
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
CONPLAN

ALBERTO ALVES DE FARIA
Conselheiro - CAU/DF

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES
Conselheira – SDE

HEBER NIEMEYER BOTELHO
Conselheiro – SEFAZ

ADJÂNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Conselheiro - CONAM/DF

FERNANDO ARAUJO NEGREIROS
Conselheiro – SERCOND

CRISTIANE COLLET BATTISTON
Conselheira – CASA CIVIL

SALVIANO GUIMARÃES ANTÔNIO
GUIMARÃES
Conselheiro - CODEPLAN

ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR
Conselheiro – SINDUSCON/DF

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Conselheiro – IAB/DF

JORGE GUILHERME FRANCISCONI
Conselheiro – TERRACAP

BENNY SCHVARSBERG
Conselheiro – FAU/UNB


GENÉSIO VICENTE
Conselheiro – SEPLAN

ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO
Conselheiro - MNLM/DF

FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS
Conselheiro – SEAGRI

JOSÉ DELVINEI DOS SANTOS

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

	<p>Governo do Distrito Federal</p> <p>Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB</p> <p>Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN</p>	
--	--	--

Conselheiro – SECULT
MARIA SÍLVIA ROSSI
 Conselheira – SEMARH

Conselheiro – SO
JÚLIO CESAR PERES
 Conselheiro – SINDUSCON

DEUSIMAR DE JESUS LIMA
 Conselheira – UNMP/DF

JÚNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA
 Conselheira – UNICA/DF